

## REGULAMENTO PROMOÇÃO

### Maio e Junho do Seguro na Crehnor

#### **1 – DADOS DA ENTIDADE:**

Razão Social: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES E DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.**

Nome Fantasia: **CREHNOR LARANJEIRAS**

Endereço: **RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 1111, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: **01.330.387/0001-07**

Nome da Promoção: Maio e Junho do Seguro na Crehnor

**MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhada a concurso.

**ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Pontos de Atendimento Cooperativo da Crehnor Laranjeiras.

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** de 02/05/2024 até as 14h50min do dia 28/06/2024.

#### **2 – OBJETIVOS**

A campanha “Maio e Junho do Seguro na Crehnor” tem como objetivo fazer um sorteio entre os clientes que contratarem um seguro junto a cooperativa durante o período de vigência da campanha.

#### **3 – PARTICIPANTES**

3.1 – Participam da campanha todos os clientes Pessoas Físicas que contratarem um seguro, de qualquer modalidade (residencial, automóvel, propriedade rural, etc.) durante o período da campanha.

3.2 – A campanha é aberta para Pessoas Físicas estas sendo ou não associadas da cooperativa Crehnor.

3.3 – Não é permitida a participação na campanha dos colaboradores da Crehnor, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

3.4 – É necessário que a contratação seja efetivada durante o período da campanha para que o cliente participe.

#### **4 – Premiação**

Ao final da campanha, será sorteado um cooler personalizado obtido através da parceria entre a Rating Corretora de Seguros e a Crehnor.

Prêmio	Descrição
Cooler personalizado	Cooler térmico personalizado 12 latas.

## 5 – Sorteio

O sorteio acontecerá às 15h do dia 28/06/2024. O sistema irá gerar uma planilha com os novos seguros e estes serão direcionados para um site de sorteio eletrônico.

## 6 – ENTREGA DOS BRINDES

**6.1 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:** O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema, telegrama ou carta registrada, pela Crehnor Laranjeiras, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

**6.3 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** O brinde será entregue, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de associação do indicado, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do brinde.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

**6.4 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS BRINDES:** O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, realizando com o montante a doação para duas entidades de utilidade pública, a serem selecionadas posteriormente, estando uma localizada em Laranjeiras do Sul e outra em Quedas do Iguaçu, ambas no estado do Paraná.

**6.5 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:** O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir das datas das respectivas apurações, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**6.6 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:** As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**6.7 – RECLAMAÇÕES:** Os participantes da Promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** - Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

**7.2** - O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da promoção.

**7.3** - Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

## **8 – Lista de Pontos de atendimento participantes**

<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
Crehnor Laranjeiras	R. Col. Guilherme de Paula, 1111	Laranjeiras do Sul	PR
Crehnor Rio Bonito do Iguaçu	R. Guarapuava, 163	Rio Bonito do Iguaçu	PR
Crehnor Quedas do Iguaçu	R. Marfim, 900	Quedas do Iguaçu	PR
Crehnor Pac Digital	R. Col. Guilherme de Paula, 1111	Laranjeiras do Sul	PR